



CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Alexandre da Costa Simões
PRESIDENTE LEGISLATIVO
Matr. 1

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

PARECER JURÍDICO PROCESSO N° 007/2024

REFERÊNCIA: MENSAGEM DO EXECUTIVO N° 03/2024

ASSUNTO: ANÁLISE JURÍDICA DO PODER LEGISLATIVO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 03/2024 QUE CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN.

I - RELATÓRIO

Conforme requisição de análise jurídica promovida pela Presidência da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian, o presente parecer traz análise ao Projeto de Lei nº 03/2024, que concede reajuste aos Servidores Públicos do Município de Comendador Levy Gasparian.

É o sucinto relatório. Passa-se a análise jurídica.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Compulsando os autos denota-se a legalidade do presente Projeto de Lei nº 03/2024, considerando a competência do Poder Executivo e a legalidade para legislar sobre o tema em epígrafe.

III - CONCLUSÃO

Portanto, após análise, destaca-se que o referido Projeto de Lei nº 03/2024 não apresenta ilegalidades. O objeto do texto é legal e constitucional, e está elaborado conforme as regras estabelecidas.

Desta feita, opino pela regular tramitação, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.



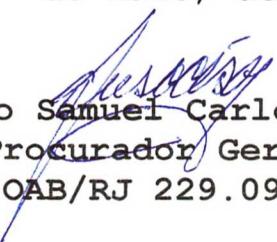
CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

É o entendimento deste consultor jurídico.

Comendador Levy Gasparian, 15
de maio, de 2024.


Antônio Samuel Carlos César
Procurador Geral
OAB/RJ 229.092